



Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.587/2020, de 15 de julho de 2020

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento da Seguridade Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação, discussão e votação da Câmara Municipal de Senador Pompeu a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), para atender as despesas que não foram contempladas na Lei Orçamentária Anual- LOA, na forma que indica a seguir:

ÓRGÃO: 05.00 – SEC. DE TRABALHO, DESENV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária	Descrição		
0502	Fundo Municipal de Assistência Social		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
0011	Gestão das Políticas Públicas de Assistência Social		
0502.08.244.0011.2.023	Bloco Proteção Social Especial Média Complexidade CREAS/PAEFI - MSE		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F – 1001000000	1.000,00
		F – 1311000000	2.000,00
		F – 1390000000	20.000,00

Gabinete do Prefeito
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE
Avenida Francisco França Cambraia, n.º 265, Bairro Centro – CEP 63.600-000
CNPJ n.º 07.728.421/0001-82 – CGF n.º 06.920.284-2



Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito

Dotação Orçamentária		Descrição	
0502		Fundo Municipal de Assistência Social	
08		Assistência Social	
244		Assistência Comunitária	
0137		Assistência Social Geral	
0502.08.244.0137.2.026		Bloco Proteção Social Básica CRAS/PAIF	
3.0.00.00.00		Despesas Correntes	
3.3.00.00.00		Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00		Aplicações Diretas	
3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F – 1.000,00 1001000000
			F – 5.000,00 1311000000
			F – 45.000,00 1390000000

Fonte – 1001000000 – Recursos Ordinários

Fonte – 1311000000 – Transferências de Recursos do FNAS

Fonte – 1390000000 – Transferências de Recursos do FEAS

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial - objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 177, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

ÓRGÃO: 05.00 – SEC. DE TRABALHO, DESENV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária		Descrição	
0502		Fundo Municipal de Assistência Social	
0502.08.244.0011.1.002		Estruturação da Rede de Proteção Social Básica e Especial	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	F – 74.000,00 1312000001

Fonte – 1312000001 – transferências de Convênios da União – Assist. Social

Art. 3º. O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação no Plano Plurianual-PPA 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar e/ou remanejar da dotação de que trata o art. 1º. desta Lei.

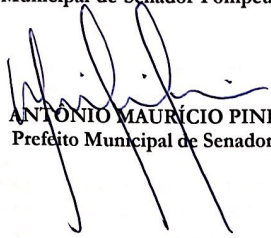
Gabinete do Prefeito
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE
Avenida Francisco França Cambraia, n.º 265, Bairro Centro – CEP 63.600-000
CNPJ n.º 07.728.421/0001-82 – CGF n.º 06.920.284-2



Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, 15 de julho de 2020



ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ
Prefeito Municipal de Senador Pompeu/CE

Gabinete do Prefeito
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE
Avenida Francisco França Cambaia, n.º 265, Bairro Centro – CEP 63.600-000
CNPJ n.º 07.728.421/0001-82 – CGF n.º 06.920.284-2



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito do Município de Senador Pompeu/CE, **ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ**, em estrita observância ao que determina o Princípio da Publicação, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988; art. 37, caput, da Constituição do Estado do Ceará; na Lei nº 12.527 de 19 de novembro de 2011; assim como o art. 5º, X, da Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu/CE, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, **TORNA PÚBLICA A LEI Nº 1.587/2020, de 15 de julho de 2020**, por fixação na sede da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE e demais locais de amplo acesso público e pelo sítio <http://www.senadorpompeu.ce.gov.br>, para o conhecimento e controle dos interessados diretos, pelo povo em geral e para que surtam seus efeitos jurídicos legais.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, de 15 de julho de 2020.

ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ
Prefeito do Município de Senador Pompeu/CE



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

AUTÓGRAFO DE LEI

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI!

SENADOR POMPEU, CEARÁ, 15 DE julho DE 2020.

PREFEITO MUNICIPAL

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento da Seguridade Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação, discussão e votação da Câmara Municipal de Senador Pompeu a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), para atender as despesas que não foram contempladas na Lei Orçamentária Anual- LOA, na forma que indica a seguir:

ÓRGÃO: 05.00 - SEC. DE TRABALHO, DESENV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária	Descrição
0502	Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
244	Assistência Comunitária
0011	Gestão das Políticas Públicas de Assistência Social
0502.08.244.0011.2.023	Bloco Proteção Social Especial Média Complexidade CREAS/PAEFI - MSE
3.0.00.00.00	Despesas Correntes

A

Rua Professor Cavalcante, 635, Fátima, Senador Pompeu - Ceará
63.600-000 - (88) 3449-1235 - CNPJ: 06.741.672/0001-34
Email: camarasenadorpompeu@gmail.com



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

AUTÓGRAFO DE LEI

3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F - 1001000000	1.000,00
		F - 1311000000	2.000,00
		F - 1390000000	20.000,00

Dotação Orçamentária	Descrição		
0502	Fundo Municipal de Assistência Social		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
0137	Assistência Social Geral		
0502.08.244.0137.2.026	Bloco Proteção Social Básica CRAS/PAIF		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F - 1001000000	1.000,00
		F - 1311000000	5.000,00
		F - 1390000000	45.000,00

Fonte - 1001000000 - Recursos Ordinários

Rua Professor Cavalcante, 635, Fátima, Senador Pompeu - Ceará
63.600-000 - (88) 3449-1235 - CNPJ: 06.741.672/0001-34
Email: camarasenadorpompeu@gmail.com

A



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

AUTÓGRAFO DE LEI

Fonte – 1311000000 – Transferências de Recursos do FNAS

Fonte – 1390000000 – Transferências de Recursos do FEAS

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial - objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 177, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

ÓRGÃO: 05.00 – SEC. DE TRABALHO, DESENV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária	Descrição		
0502	Fundo Municipal de Assistência Social		
0502.08.244.0011.1.002	Estruturação da Rede de Proteção Social Básica e Especial		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F – 1312000001	74.000,00

Fonte – 1312000001 – transferências de Convênios da União – Assist. Social

Art. 3º. O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação no Plano Plurianual-PPA 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar e/ou remanejar da dotação de que trata o art. 1º. desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Senador Pompeu, 15 de julho de 2020.

Abdias Serafim do Ó Filho
Presidente da Câmara Municipal

Rua Professor Cavalcante, 635, Fátima, Senador Pompeu – Ceará
63.600-000 - (88) 3449-1235 – CNPJ: 06.741.672/0001-34
Email: camarasenadorpompeu@gmail.com